



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS REGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 REGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ANEXO II - MAPA ESTIMATIVO DE PREÇOS
MERENDA ESCOLAR

LOTE 1 - MERCEARIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE GRANJA/CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA) Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	REALEZA	KG	15.000	R\$ 4,65	RS 69.750,00
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO. À base de aspartame. Embalado em frasco plástico transparente contendo 100 mL do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	MARATA	UND	100	R\$ 7,40	RS 740,00
3.	ARROZ BRANCO. Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	REALEZA	KG	20.000	R\$ 6,05	RS 121.000,00
4.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Empacotado à vácuo puro. Embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. Deve ter o Selo de Pureza da ABIC. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	MARATA	KG	500	R\$ 19,10	RS 9.550,00
5.	FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária plástica, transparente de 500g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	REALEZA	KG	1.000	R\$ 4,93	RS 4.930,00
6.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. Farinha de trigo com fermento. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente contendo 1000g. Embalagem secundária: fardo lacrado de 30 kg. Data de fabricação, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	BRANDINI	KG	1.000	R\$ 5,50	RS 5.500,00
7.	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Flocão de Milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 - ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA) Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	REALEZA	KG	10.000	R\$ 4,90	RS 49.000,00
8.	FEIJÃO TIPO CORDA. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº. 12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	REALEZA	KG	7.000	R\$ 7,25	RS 50.750,00
9.	FEIJÃO TIPO PRETO. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº. 12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	REALEZA	KG	2.000	R\$ 8,66	RS 17.320,00
10.	GOMA PARA TAPIOCA. Grupo II Tapioca. Subgrupo granulada. Tipo 1. Embalagem primária plástica transparente contendo 1.000 gramas do produto, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	REALEZA	KG	2.000	R\$ 6,80	RS 13.600,00



11.	MILHO PARA PIPOCA. Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº 9972/00 Decreto nº 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03) Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	PRECIOSO	KG	3.000	R\$	7,35	RS	
12.	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE. O produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um para dois), ou seja, 1 (uma) medida desidrata rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Data de validade na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses.	REALEZA	KG	1.500	R\$	9,40	RS	14.100,00
13.	SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL. Produto enlatado, com fechamento hermético mediante lacre. Produto esterilizado. Sistema de abertura abre-fácil. Alimento pouco ácido. Composição nutricional para 60g apresentar 15g de proteínas, ômega 3 (0,6g) e sódio 180mg. Ingredientes: sardinha, óleo de soja e sal. Embalagem de 125g. Apresentar data de fabricação, validade e carimbo do Ministério da Agricultura e SIF.	PALMEIRA	UND	3.000	R\$	4,70	RS	14.100,00
TOTAL DO LOTE							RS	392.390,00

LOTE 2 - BISCOITOS E MASSAS

	ESPECIFICAÇÃO		UND.	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BISCOITO CREAM CRACKER. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	POTY	KG	10.000	R\$ 9,45	RS 94.500,00
2.	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker Integral. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	ESTRELA	KG	500	R\$ 11,60	RS 5.800,00
3.	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	LIANE	KG	500	R\$ 11,60	RS 5.800,00
4.	BISCOITO DIET. Biscoito ou bolacha para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabor castanha de Caju, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da Associação Nacional de Assistência ao Diabético. Peso líquido 150g	JASMINIE	KG	100	R\$ 13,00	RS 1.300,00
5.	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE. Biscoito ou bolacha doce tipo Maria, isento de lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plástica contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	LIANE	KG	500	R\$ 13,30	RS 6.650,00
6.	BISCOITO TIPO MAIZENA. Biscoito ou bolacha doce tipo Maizena, enriquecido. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja. Embalagem plástica contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	ESTRELA	KG	6.000	R\$ 11,70	RS 70.200,00
7.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE. Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, fermentos químicos, amido de milho e aroma natural de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	FORTALEZA	KG	6.000	R\$ 9,70	RS 58.200,00
8.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE MILHO. Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor milho verde. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aroma de milho verde. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 330g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PETVAN	KG	6.000	R\$ 9,70	RS 58.200,00
9.	MACARRÃO ESPAGUETE. Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	REALEZA	KG	10.000	R\$ 7,35	RS 73.500,00



10.	PÃO TIPO HOT-DOG. Embalagem em polietileno contendo 10 unidades e pesando 500g do produto. Isento de matéria terrosa e parasitas 3 em perfeito estado de conservação. Não serão permitidos: produto queimado ou mal cozido; odores e/ou sabores estranhos; presença de fungos e bolores. Sem adição de farelos e corantes de quaisquer naturezas. Rotulagem contendo identificação do produto, marca, validade e peso líquido. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, leite em pó, ovo, sal, fermento biológico e conservador propionato de cálcio e ácido ascórbico.	DNPAN	KG	2.000	R\$	11,60	R\$	23.200,00
TOTAL DO LOTE							R\$	397.350,00

LOTE 3 - CARNES

	ESPECIFICAÇÃO		UND.	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1.	CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL). Carne suína processada, congelada, em cubos de aproximadamente 50g. Aparência própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, textura macia, aroma e sabor cárneo. Embalagem contendo 1000 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as exigências de registros no Ministério da Saúde/MAPA. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega.	SADIA	KG	3.000	R\$ 27,92	R\$ 83.760,00	
2.	CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA. Carne bovina obtida do músculo bovino cortada em iscas, com gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Embalada em sacos de polietileno à vácuo contendo 1000g do produto. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexos II de 21/11/03 MAPA). Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº 10.674).	FORTBOI	KG	4.000	R\$ 36,60	R\$ 146.400,00	
3.	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MÚSCULO) - Músculo Moído. Embalagem primária: plástica transparente a vácuo contendo 1000g do produto, inviolado e íntegro. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE).	FORTBOI	KG	20.000	R\$ 24,95	R\$ 499.000,00	
4.	CARNE DE CHARQUE BOVINA. Dianteira, em cubos, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no Máximo 15%). Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05- MAPA). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº 22 de 24/11/05, lei nº 10.674 de 16/05/03). Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente com 1.000g do produto.	FORTBOI	KG	2.500	R\$ 41,20	R\$ 103.000,00	
5.	FILÉ DE PEIXE MERLUZA. Carne de Merluza filetada, sem vísceras, osso, pele e espinhas. Registro do SIF ou SIE. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05- MAPA). Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº 22 de 24/11/05, lei nº 10.674 de 16/05/03). Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade contendo 1000g do produto.	FRIOL	KG	2.000	R\$ 27,65	R\$ 55.300,00	
6.	FRANGO. Corte de frango tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria nº 210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente.	FRIATO	KG	20.000	R\$ 17,90	R\$ 358.000,00	
7.	FRANGO. Corte de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada. Seguir a legislação vigente (Portaria nº 210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº 10.674). Embalagem primária: bandeja de isopor envolvida em polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	FRIATO	KG	10.000	R\$ 13,40	R\$ 134.000,00	
8.	MOELA DE FRANGO. Miúdos de frango tipo moela. Seguir a legislação vigente (Portaria nº 210 de 10/11/98 do DAS/DIPOA). Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº 10.674). Embalagem primária: bandeja de isopor envolvida em polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	FRIATO	KG	3.000	R\$ 10,70	R\$ 32.100,00	
TOTAL DO LOTE							R\$ 1.411.560,00

LOTE 4 - LEITES E MINGAUS

	ESPECIFICAÇÃO		UND.	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
--	---------------	--	------	-------	-------------	-------------



1.	AMIDO DE MILHO, aroma natural de milho. Embalado em caixa de papelão contendo 1 kg do produto, sendo inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	MAISENA	KG	1.000	R\$ 12,40	RS	12.400,00
2.	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Flocos de aveia embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	YOKI	KG	700	R\$ 14,50	RS	10.150,00
3.	LEITE DE SOJA. Leite em pó instantâneo, elaborado com grãos de soja acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 300 a 400g de peso líquido. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	SUPRA SOY	LATA	170	R\$ 23,95	RS	4.071,50
4.	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem primária de alumínio, em pacote de 1.000g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produto com registro de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	BOM LEITE DU	KG	10.000	R\$ 29,40	RS	294.000,00
TOTAL DO LOTE						RS	320.621,50

LOTE 5 - TEMPEROS

	ESPECIFICAÇÃO		UND.	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1.	ALHO AMASSADO SEM SAL. Tempero. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 276 de 22/09/05 – ANVISA, Portaria nº242 MAPA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, Lei nº 10674/03). Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 1000g do produto.	TEMPERO DA CASA	KG	2.500	R\$ 26,90	RS 67.250,00	
2.	COLORÍFICO. Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA) Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto.	REALEZA	KG	1.500	R\$ 7,95	RS 11.925,00	
3.	EXTRATO DE TOMATE. Produto com os seguintes ingredientes: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem em lata ou sachê contendo de 300 a 1000 gramas do produto.	XAVANTE	KG	1.500	R\$ 11,25	RS 16.875,00	
4.	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.	SOYA	GRF	3.000	R\$ 10,45	RS 31.350,00	
5.	OREGANO DESIDRATADO. Folhas de oregano desidratadas, embaladas em saco plástico atóxico. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	MERCEU	KG	100	R\$ 2,45	RS 245,00	
6.	PIMENTA DO REINO DESIDRATADA. Frutos de pimenta (<i>Piper nigrum L.</i>) desidratados, embalados em saco plástico atóxico. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	FLORA	KG	100	R\$ 31,10	RS 3.110,00	
7.	SAL REFINADO. Iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	ALMIRANTE	KG	2.500	R\$ 1,00	RS 2.500,00	
8.	VINAGRE DE ÁLCOOL. Fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 500ml do produto.	MARATA	GRF	1.500	R\$ 2,75	RS 4.125,00	
TOTAL DO LOTE						RS	137.380,00

LOTE 6 - HORTIFRUTIGRANJEIROS

	ESPECIFICAÇÃO		UND.	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ALHO EM CABEÇA, tamanho médio, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em saco plástico contendo 1000 gramas do produto.	CEASA	KG	500	R\$ 26,10	RS 13.050,00
2.	BATAIA INGLESA, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	CEASA	KG	1.500	R\$ 6,90	RS 10.350,00
3.	CEBOLA BRANCA, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	CEASA	KG	1.000	R\$ 6,80	RS 6.800,00
4.	CENOURA, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	CEASA	KG	1.000	R\$ 6,50	RS 6.500,00
5.	LARANJA PERA, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em sacos vazados.	CEASA	KG	1.000	R\$ 6,20	RS 6.200,00
6.	MANJERICAO DESIDRATADO. Folhas de manjeriço desidratadas, embaladas em saco plástico atóxico. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PIONEIRO	KG	100	R\$ 12,10	RS 1.210,00



7.	OVO DE GALINHA, tipo médio (igual ou superior a 50g), bandeja com 30 unidades Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA e registro	SANTA LUCIA	BDJ	1.000	R\$ 14,75	R\$		
TOTAL DO LOTE							R\$	58.860,00

LOTE 7 - POLPAS DE FRUTAS

	ESPECIFICAÇÃO		UND.	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1.	POLPA DE ACEROLA. Polpa de fruta, sabor ACEROLA. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 100 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	ITAFRUTE	KG	2.000	R\$ 10,10	R\$ 20.200,00		
2.	POLPA DE CAJU. Polpa de fruta, sabor CAJU. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 100 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	ITAFRUTE	KG	2.000	R\$ 10,10	R\$ 20.200,00		
3.	POLPA DE GOIABA. Polpa de fruta, sabor GOIABA. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 100 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	ITAFRUTE	KG	2.000	R\$ 10,10	R\$ 20.200,00		
TOTAL DO LOTE							R\$	60.600,00
TOTAL GLOBAL							R\$	2.778.761,50

dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido em edital

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data: Fortaleza, 19 de janeiro de 2022

Ass:

PROPOSTA DE PREÇO

À
Central de Licitações do Município de Granja
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

1. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE GRANJA/CE.

LOTE 07 – POLPAS DE FRUTAS									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO	
1	POLPA DE ACEROLA - Polpa de fruta, sabor ACEROLA. Ingrediente: polpa da fruta. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 100 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com normas da ANVISA	Marca Própria	kg	2000	5,00	cinco reais	10.000,00	dez mil reais	
2	POLPA DE CAJU - Polpa de fruta, sabor CAJU. Ingrediente: polpa da fruta. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 100 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com normas da ANVISA.	Marca Própria	Kg	2000	5,00	cinco reais	10.000,00	dez mil reais	
3	POLPA DE GOIABA - Polpa de fruta, sabor GOIABA. Ingrediente: polpa da fruta. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 100 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com normas da ANVISA.	Marca Própria	Kg	2000	5,00	cinco reais	10.000,00	dez mil reais	
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$	30.000,00	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: 30.000,00 trinta mil reais

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido em edital

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório edital

19 de Janeiro de 2022





PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA/CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DATA E HORA DA ABERTURA DA PROPOSTA: 20/01/2022 - 10:00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

SETOR DE LICITAÇÕES

ATT. SR.(A) PREGOEIRO(A) / PREZADO(A) PREGOEIRO(A)

FORTALEZA/CE, 19 DE JANEIRO DE 2022

LOTE 1 - MERCEARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ FABRICANTE	UNIT	TOTAL	UNIT EXTENSO	TOTAL EXTENSO
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N.º 271 DE 22/09/05 - ANVISA). ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N.º 360/359 DE 23/12/03, RDC N.º 259 DE 20/09/02, RDC N.º 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N.º 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	15000	REALEZA	R\$ 6,71	R\$ 100.850,00	SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS	CEM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS
2	ADOÇANTE DIETÉTICO. À BASE DE ASPARTAME. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 ML DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	100	ZERO CAL	R\$ 30,24	R\$ 3.024,00	TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	TRÊS MIL E VINTE E QUATRO REAIS
3	ARROZ BRANCO. GRUPO: BENEFICIADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N.º 9972/00 DECRETO N.º 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMA DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N.º 360/359 DE 23/12/03, RDC N.º 259 DE 20/09/02, RDC N.º 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N.º 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	20000	REALEZA	R\$ 6,30	R\$ 126.000,00	SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS	CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMPACOTADO À VÁCUO PURO. EMBALAGEM DE 250G COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	500	PURO	R\$ 41,80	R\$ 20.900,00	QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS	VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS
5	FARINHA DE MANDIOCA. TIPO 01, CLASSE BRANCA. GRUPO SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA. TRANSPARENTE DE 500G. INVOLADA. LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1000	YOK	R\$ 11,47	R\$ 11.470,00	ONZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS	ONZE MIL, QUATROCENTO S E SETENTA REAIS
6	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO LACRADO DE 30 KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE REGISTRO DO EMPACOTADOR CONTIDOS NA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES.	KG	1000	BRANDINI	R\$ 7,53	R\$ 7.530,00	SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA. FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N.º 273 DE 22/09/05 - ANVISA E RDC N.º 263 DE 22/09/05 - ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N.º 360/359 DE 23/12/03, RDC N.º 259 DE 20/09/02, RDC N.º 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N.º 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO OU SACO DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	10000	MARATA	R\$ 6,01	R\$ 60.100,00	SEIS REAIS E UM CENTAVO	SESSENTA MIL E CEM REAIS
8	FEIJÃO TIPO CORDA. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N.º 9972/00 DECRETO N.º 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E IN N.º 12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMA DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N.º 360/359 DE 23/12/03, RDC N.º 259 DE 20/09/02, RDC N.º 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N.º 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	7000	REALEZA	R\$ 8,59	R\$ 60.130,00	OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	SESSENTA MIL, CENTO E TRINTA REAIS
9	FEIJÃO TIPO PRETO. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N.º 9972/00 DECRETO N.º 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E IN N.º 12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N.º 360/359 DE 23/12/03, RDC N.º 259 DE 20/09/02, RDC N.º 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N.º 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	2000	REALEZA	R\$ 10,33	R\$ 20.660,00	DEZ REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	VINTE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS
10	GOMA PARA TAPIOCA. GRUPO LL TAPIOCA. SUBGRUPO GRANULADA. TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1.000 GRAMAS DO PRODUTO. INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2000	REALEZA	R\$ 17,93	R\$ 35.860,00	DEZESSETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS	TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS



11	MILHO PARA PIPOCA. GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N.º 9972/00 DECRETO N.º 6288 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N.º 360/359 DE 23/12/03, RDC N.º 259 DE 20/09/02, RDC N.º 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N.º 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	KG	3000	MARATA	R\$	11,49	R\$	34.470,00	ONZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS	TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS
12	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE. O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS A PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E O CORANTE CARAMELO. APRESENTAR UM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1:2 (UM PARA DOIS), OU SEJA, 1 (UMA) MEDIDA DESIDRATA RENDE 2 (DUAS) HIDRATADAS. DEVE ESTAR SECO E SOLTO NO PACOTE, NÃO APRESENTAR INSETOS OU MANCHAS NO CONTEÚDO. DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	KG	1500	REALEZA	R\$	14,21	R\$	21.315,00	QUATORZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS	VINTE E UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS
13	SARDINHA EM ÓLEOS COMESTÍVEL. PRODUTO ENLATADO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO MEDIANTE LACRE. PRODUTO ESTERILIZADO. SISTEMA DE ABERTURA ABRE-FÁCIL. ALIMENTO POUCO ÁCIDO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA 80G APRESENTAR 15G DE PROTEÍNAS, ÔMEGA 3 (0,6G) E SÓDIO 180MG. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO DE SOJA E SAL. EMBALAGEM DE 125G. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF.	UNID	3000	NAUTIQUE	R\$	6,30	R\$	18.900,00	SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS	DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS
VALOR TOTAL					R\$		R\$	521.009,00	QUINHENTOS E VINTE E UM MIL E NOVE REAIS	

LOTE 2 - BISCOITOS E MASSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA/FABRICANTE	UNIT	TOTAL	UNIT EXTENSO	TOTAL EXTENSO		
1	BISCOITO CREAM CRACKER. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 330 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO.	KG	10000	POTY	R\$	14,31	R\$	143.100,00	QUATORZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS	CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS
2	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 330 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO.	KG	500	ESTRELA	R\$	19,53	R\$	9.765,00	DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS
3	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA E FERMENTOS, EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 330 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO.	KG	500	LIANE	R\$	37,77	R\$	18.885,00	TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	DEZOITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS
4	BISCOITO DIET. BISCOITO OU BOLACHA PARA DIETA DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. SABOR CASTANHA DE CAJU, ALIMENTO INTEGRAL, FONTE DE FIBRAS, PROTEÍNAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE, SELO DE QUALIDADE E CONFIANÇA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO. PESO LÍQUIDO 150G	KG	100	JASMINE	R\$	120,06	R\$	12.006,00	CENTO E VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS	DOZE MIL E SEIS REAIS
5	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA, ISENTO DE LACTOSE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES E FERMENTOS E SAL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 330 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	KG	500	LIANE	R\$	37,77	R\$	18.885,00	TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	DEZOITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS
6	BISCOITO TIPO MAIZENA. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 330 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	KG	6000	PELAGGIO	R\$	15,57	R\$	93.420,00	QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS, AMIDO DE MILHO E AROMA NATURAL DE LEITE. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO DE 330 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	KG	6000	COELHO	R\$	19,60	R\$	117.600,00	DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	CENTO E DEZESSETE MIL E SESSENTOS REAIS

[Handwritten signature]



8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE MILHO. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR MILHO VERDE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA DE MILHO VERDE. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 330G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	KG	6000	COELHO	R\$	19,60	R\$	117.600,00	DEZENOVE REAIS E SSESSENTA CENTAVOS	CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS
9	MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, SÉMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, SEM OVOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500G NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	10000	REALEZA	R\$	8,97	R\$	89.700,00	OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS	OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS
10	PÃO TIPO HOT-DOG. EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 10 UNIDADES E PESANDO 500G DO PRODUTO. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS 3 EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS: PRODUTO QUEIMADO OU MAL COZIDO; ODORES E/OU SABORES ESTRANHOS; PRESENÇA DE FUNGOS E BOLORES. SEM ADIÇÃO DE FARELOS E CORANTES DE QUAISQUER NATUREZAS. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALIDADE E PESO LÍQUIDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE EM PÓ, OVO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E CONSERVADOR	KG	2000	GIPAN	R\$	16,64	R\$	33.280,00	DEZESSEIS REAIS E SSESSENTA E QUATRO CENTAVOS	TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS
VALOR TOTAL					R\$		R\$	654.241,00	SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS	

LOTE 4 - LEITES E MINGAUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA/FABRICANTE	UNIT	TOTAL	UNIT EXTENSO	TOTAL EXTENSO		
1	AMIDO DE MILHO, AROMA NATURAL DE MILHO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, SENDO INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	1000	MARIZA	R\$	17,93	R\$	17.930,00	DEZESSETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS	DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS. FLOCOS DE AVEIA EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO DE 170 A 200 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	KG	700	NATU QUALY	R\$	21,59	R\$	15.113,00	VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	QUINZE MIL, CENTO E TREZE REAIS
3	LEITE DE SOJA. LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, ELABORADO COM GRÃOS DE SOJA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO 300 A 400G DE PESO LÍQUIDO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LATA	170	SUPRA SOY	R\$	36,40	R\$	6.188,00	TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO, EM PACOTE DE 1.000G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	10000	BOM DU LEITE	R\$	41,80	R\$	418.000,00	QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS	QUATROCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS
VALOR TOTAL					R\$		R\$	457.231,00	QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS	

LOTE 5 - TEMPEROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA/FABRICANTE	UNIT	TOTAL	UNIT EXTENSO	TOTAL EXTENSO		
1	ALHO AMASSADO SEM SAL. TEMPERO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N° 276 DE 22/09/05 - ANVISA, PORTARIA N°242 MAPA). ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N° 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PVC LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	KG	2500	NERUSKA	R\$	24,01	R\$	60.025,00	VINTE E QUATRO REAIS E UM CENTAVO	SESSENTA MIL E VINTE E CINCO REAIS
2	COLORIFICO. INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL. (RDC N° 276 DE 22/09/05 - ANVISA) PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N° 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO.	KG	1500	REALEZA	R\$	9,43	R\$	14.145,00	NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS	QUATORZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS
3	EXTRATO DE TOMATE. PRODUTO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR (MÁXIMO DE 1%), SAL (MÁXIMO DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO), ISENTA DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM EM LATA OU SACHÊ CONTENDO DE 300 A 1000 GRAMAS DO PRODUTO.	KG	1500	QUERO	R\$	8,97	R\$	13.455,00	OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS	TRÊZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS
4	ÓLEO DE SOJA REFINADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N° 270 DE 22/09/05 - ANVISA) ASPECTO LÍMPIDO E ISENTA DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N° 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO.	GRF	3000	SINHÁ	R\$	15,13	R\$	45.390,00	QUINZE REAIS E TREZE CENTAVOS	QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS

[Handwritten signature]



5	ORÉGANO DESIDRATADO. FOLHAS DE ORÉGANO DESIDRATADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	100	REALEZA	R\$ 45,59	R\$ 4.559,00	QUARENTA E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS
6	PIMENTA DO REINO DESIDRATADA. FRUTOS DE PIMENTA (PIPER NIGRUM L) DESIDRATADAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	100	PIONEIRO	R\$ 83,59	R\$ 8.359,00	OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS
7	SAL REFINADO. IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1.000 G, INVOLADA, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	KG	2500	POP	R\$ 1,21	R\$ 3.025,00	UM REAL E VINTE E UM CENTAVOS	TRÊS MIL E VINTE E CINCO REAIS
8	VINAGRE DE ALCÓOL. FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCÓOLICA ORIGINÁRIA DO ALCÓOL ETÍLICO. COR CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES, AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N.º 360/359 DE 23/12/03, RDC N.º 259 DE 29/09/02, RDC N.º 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N.º 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	GRF	1500	GOTA	R\$ 2,51	R\$ 3.765,00	DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS	TRÊS MIL, SEZENTOS E CINCO REAIS
VALOR TOTAL					R\$	152.723,00	CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS	

LOTE 7 - POLPAS DE FRUTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA/FABRICANTE	UNIT	TOTAL	UNIT EXTENSO	TOTAL EXTENSO
1	POLPA DE ACEROLA. POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	2000	CANÃ	R\$ 11,40	R\$ 22.800,00	ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS	VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
2	POLPA DE CAJU. POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	2000	CANÃ	R\$ 11,40	R\$ 22.800,00	ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS	VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
3	POLPA DE GOIABA. POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	2000	CANÃ	R\$ 11,40	R\$ 22.800,00	ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS	VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
VALOR TOTAL					R\$	68.400,00	SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS	

GLOBAL DA PROPOSTA:	R\$	1.853.604,00	UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS
---------------------	-----	--------------	---

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE GRANJA/CE

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

DECLARAMOS QUE A GARANTIA DOS PRODUTOS É DE ACORDO COM CADA FABRICANTE

PRAZO DE VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: AS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVERÃO SER NA TOTALIDADE DA REQUISIÇÃO, EM ATÉ 07 (SETE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO FORMALIZADA POR SETOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS NOS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE: DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SENDO QUE A ENTREGA FORA DOS HORÁRIOS E DIAS DE EXPEDIENTE NÃO SERÁ ACEITA POR VIGIAS, NOS LOCAIS INDICADO PELA SECRETARIA CONTRATANTE.

DECLARAÇÕES DA PROPOSTA:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS CUSTOS OPERACIONAIS, DESPESAS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO REFERENTE A IMPOSTOS, TRIBUTÁRIOS, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, CUSTOS, SEGUROS, TAXAS, FRETES, ETC DESLOCAMENTO DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS ÔNIUS PERTINENTE À ATINENTES A FABRICAÇÃO, E TRANSPORTE DO OBJETO LICITADO, ENTREGA DOS PRODUTOS, INCLUSIVE ENCARGOS COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE A CONTRATAÇÃO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, PRINCIPALMENTE A DISPOSTA NO ART. 7º DA LEI 10.520/2002, QUE SATISFAZEMOS PLENAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS PREVISTAS NO CERTAME, EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 4º, VII DA LEI Nº 10.520/2002.

DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS (EDITAL).

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATENDE OS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, NOTADAMENTE O ART. 3º, TENDO DIREITO AOS BENEFÍCIOS ESTENDIDOS PELO REFERIDO DIPLOMA, ESTANDO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA - ME

DECLARAMOS, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA SÃO AUTÊNTICAS.

DECLARAMOS QUE O OBJETO COTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, E SEUS ANEXOS, RELATIVAS À ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS, QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI Nº 9.854, DE 27/10/1999, PUBLICADA NO DOU DE 28/10/1999, E AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESESSEIS) ANOS EM TRABALHO ALGUM, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS.

DECLARAMOS QUE; A) DAMOS CIÊNCIA DE QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; B) QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DO EDITAL E OBJETO A SER CONTRATADO NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO. C) QUE NOSSA PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES NESTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE CONCORDA INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93 E QUE INEXISTE QUALQUER FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE NOSSA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, BEM ASSIM QUE FICAMOS CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, NOS TERMOS DO ART. 32, §2º, DA LEI Nº 8.666/93.

DECLARAMOS AINDA, QUE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO POSSUINDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.



DECLARAMOS SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E O DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI FEDERAL Nº 8.866, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI FEDERAL Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS O TEOR COMPLETO DO EDITAL, RESSALVANDO-SE O DIREITO RECURSAL, BEM COMO DE QUE RECEBEMOS TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE QUE A LICITANTE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 87 DA LEI Nº 8.866/93 E DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, FICANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DOS PRODUTOS A SEREM OFERTADOS NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO E QUE NOSSA PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES NESTE EDITAL.